

Processo nº 3050.01.0000542/2026-37



ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

Processo nº 3051002000036/2026

SEI Nº 3050.01.0000542/2026-37

Período de lances: 09/04/2026 abertura 09 horas - fechamento 15hs

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do site www.compras.mg.gov.br.

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

2. DO OBJETO

O objeto desta COTEP é "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Ornamentação** para atender a demandada da CONAFE 2026".

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.2. O(s) lote(s) 01 da presente contratação estarão reservados para participação exclusiva de fornecedores enquadrados como beneficiários indicados no Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.1.3. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de

fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual 46.782/2015, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.”

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;

4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.1.2.6. O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site www.compras.mg.gov.br, no dia 09 de abril, das 09:00hs até às 15:00hs.

5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.

5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.

5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou do lote.

5.4. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$20,00 (vinte reais), para os itens.**

5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.

5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.

5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.

6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.

6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.

6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.

6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Caged, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGED, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 02 (duas) horas.

7.6. Os licitantes encaminharão por meio do sistema os documentos de habilitação conforme listados abaixo para fins de habilitação:

7.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;

7.6.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

7.6.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

7.6.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.6.5. Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.

7.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.

8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

9.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o email: compras@epamig.br, luci@epamig.br ou telefone voip 3121201656

9.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

9.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

9.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

9.4.1. Republicar o procedimento.

9.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.

9.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

9.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.

9.9. No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

9.10. Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.

9.11. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na

respectiva notificação.

9.12. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

9.13. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos da avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”

9.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.15. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: <http://www.compras.mg.gov.br/> e www.epamig.br.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Divisão de Compras

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Ornamentação** para atender a demandada da CONAFE 2026

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Ornamentação** para atender a demandada da CONAFE 2026

Em sua 14ª edição, o CONAFE retorna ao formato presencial para proporcionar uma experiência enriquecedora, próxima e colaborativa, reunindo cerca de 500 participantes entre pesquisadores de instituições públicas e privadas, professores, estudantes, produtores, consultores e profissionais da indústria do feijão do Brasil e do exterior. Durante três dias, o evento será palco de debates sobre os temas mais relevantes para o setor: pesquisa e inovação, automação, manejo da cultura, fitossanidade, nutrição de plantas, microrganismos benéficos, impactos climáticos, intensificação sustentável, biotecnologia, melhoramento genético, consumo e mercado.

2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (SERVIÇO): O objeto desse Termo de Referência - TR será utilizado para o palco da solenidade de abertura. Os cachepots serão distribuídos estrategicamente pelo pavilhão do evento, valorizando os espaços de circulação e conferindo identidade visual ao congresso, os arranjos para coffee break cobrem as duas mesas previstas para o serviço, garantindo apresentação adequada ao padrão do evento

2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE : O palco da solenidade de abertura comporta 3 (três) arranjos baixos, um em cada extremidade e um ao centro, compondo a decoração sem obstruir a visão dos participantes. Os 6 (seis) cachepots estão distribuídos estrategicamente pelo pavilhão do evento, valorizando os espaços de

circulação e conferindo identidade visual ao congresso. Já os 2 (dois) arranjos para coffee break cobrem as duas mesas previstas para o serviço, garantindo apresentação adequada ao padrão do evento

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANA UNITÁRIO (R\$)	VALOR MEDIANA TOTAL (R\$)
1	Arranjos baixos de flores (chão) para palco com 1,00 metros de comprimento cada com flores tropicais ou gérberas ou rosas para a solenidade de abertura com altura máxima de 60 cm cada. Quantidade: 03 O fornecedor deverá montar no dia 26/06/2026 as 09:00 horas O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal. Entrega e montagem: 26/05/2026, as 9:00 horas. Desmontagem: 29/05/2025 as 17:00 horas.	19704	SERVIÇO	03		
2	Cachepots de 1,00 mts de altura contendo formios, flores tropicais e folhagens altas para ornamentação do pavilhão. Quantidade: 06 O fornecedor deverá montar no dia 26/06/2026 as 09:00 horas. O fornecedor deverá apresentar a organização para aprovação o modelo dos arranjos e dos cachepots a serem utilizados. O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal. Entrega e montagem: 26/05/2026. As 09:00 horas.	19704	SERVIÇO	06		

Arranjos decorativos com flores tropicais e folhagens verdes, medindo 80 cm de altura, para mesa de coffee break. Quantidade: 02 O fornecedor deverá montar no dia 26/06/2026 as 09:00 horas. Não serão aceitas plantas com folhas secas, quebradas ou danificadas. O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal. Entrega e montagem: 26/05/2026. As 09:00 horas Desmontagem: 29/05/2025 as 17:00 horas	19704	SERVIÇO	02		
TOTAL					

3.2. Orçamento sigiloso:

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. Além disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantajosidade econômica para a contratação.

3.3. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. Nº SEI 135776182
A	x	DOC. Nº SEI 135767373
B	x	DOC. Nº SEI 135767528
C	x	DOC. Nº SEI 135768980
D	x	DOC. Nº SEI 135770071

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
PRÓPRIO	Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira	ASAGRO	

TOTAL	
--------------	--

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 3051 20 571 016 4019 0001 339039 0 60 1 - Divulgação de Tecnologia Agropecuária via Eventos Técnico Científicos.

5. QUALIFICAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – Conforme item 6.3;

6.2.2. Vigência do contrato – Não se aplica;

6.2.3. De execução – Conforme item 6.3.

6.3. Execução do serviço:

6.3.1. O serviço deverá ser executado conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Arranjos baixos de flores (chão) para palco com 1,00 metros de comprimento cada com flores tropicais ou gérberas ou rosas para a solenidade de abertura com altura máxima de 60 cm cada. Quantidade: 03 O fornecedor deverá montar no dia 26/06/2026 as 09:00 horas O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal. Entrega e montagem: 26/05/2026, as 9:00 horas. Desmontagem: 29/05/2025 as 17:00 horas. Local da Prestação do serviço: Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais Rodovia Papa João Paulo II, 4001. Bairro Serra Verde/ BH/ MG

2	Cachepots de 1,00 mts de altura contendo formios, flores tropicais e folhagens altas para ornamentação do pavilhão. Quantidade: 06 O fornecedor deverá montar no dia 26/06/2026 as 09:00 horas. O fornecedor deverá apresentar a organização para aprovação o modelo dos arranjos e dos cachepots a serem utilizados. O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal. Entrega e montagem: 26/05/2026. As 09:00 horas. Local da Prestação do serviço: Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais Rodovia Papa João Paulo II, 4001. Bairro Serra Verde/ BH/ MG
3	Arranjos decorativos com flores tropicais e folhagens verdes, medindo 80 cm de altura, para mesa de coffee break. Quantidade: 02 O fornecedor deverá montar no dia 26/06/2026 as 09:00 horas. Não serão aceitas plantas com folhas secas, quebradas ou danificadas. O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal. Entrega e montagem – 26/05/2026 as 09:00 horas Local da Prestação do serviço: Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais Rodovia Papa João Paulo II, 4001. Bairro Serra Verde/ BH/ MG

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

7.4. As Notas Fiscais de Serviços deverão ser encaminhadas, em formato digital (.xml e .pdf), para o e-mail **nfse@epamig.br**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para prestação do serviço;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia contratual.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO SERVIÇO

- 11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por lote único. Considerando a necessidade de uma única empresa prestar os serviços.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

AUDITÓRIO JK/CIDADE ADMINISTRATIVA - BH/MG

Rodovia Papa João Paulo II. Bairro: Serra Verde.

Belo Horizonte/MG.

13.1. DADOS PARA FATURAMENTO

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	NÚMERO	MUNICÍPIO	CEP
EPAMIG - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0001-23	06.215.0146.00-47	Av. José Cândido da Silveira	1.647	Belo Horizonte	31170-495

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) permitirá a subcontratação. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto nos termos do art. 78, da Lei Federal 13.303/2016, devendo no caso ter a concordância expressa da CONTRATANTE, nos seguintes termos:

- O percentual permitido poderá ser de até 30% desde que permitido pela EPAMIG.
- A subcontratada também deverá atender os requisitos de habilitação, em especial os requisitos de habilitação técnica.
- Permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16. VISITA TÉCNICA

(X) Facultativa para conhecimento das reais necessidades da execução do objeto licitado.

16.1. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada até dois dias úteis antes da data da abertura da sessão do certame, mediante agendamento prévio. O responsável pelo agendamento da visita técnica será o funcionário da EPAMIG Sr. Leopoldo Oliveira, tel.: (31) 2120-1646 - leopoldo.oliveira@epamig.

16.2. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou

documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução;

16.6. A não realização da visita técnica quando esta for obrigatória, ocasionará a desclassificação da empresa participante.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Falta o serviço durante a vigência do contrato	Não execução das contra partidas de comunicação de patrocinadores e não atendimento das normas de sinalização do evento	EPAMIG
FINANCEIRO	Vazamento de dados pessoas, manipulados e armazenados pela ferramenta	Possibilidade de multas/ações judiciais	CONTRATADA
OPERACIONAL	Falha da disponibilidade da ferramenta	Interrupção dos serviços tem como consequência falta de confiança no relatório e alertas de problema	CONTRATADA
OPERACIONAL	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o serviço de garantia prestado	CONTRATADA
OPERACIONAL	EPAMIG não conseguir entrar em contato com o suporte técnico especializado quando necessário	Atraso na solução de problemas e incidentes.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Funcionário responsável pelo suporte técnico não ser suficientemente capacitado	Atraso na solução de problemas e incidentes.	CONTRATADA

OPERACIONAL	Atraso na entrega dos serviços solicitados de acordo com o cronograma de entrega	Redução da qualidade/Falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de serviço diferente do especificado no termo de referência	Má divulgação do evento e comunicação deficitária.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Ocorrência de acidente de trabalho durante a prestação do serviço	Impacto negativo na imagem da EPAMIG. Atraso na solução dos problemas. Interrupção da operação da máquina com defeito	CONTRATADA
FINANCEIRO	Não pagamento, pela contratada, de encargos trabalhistas dos empregados envolvidos na prestação do serviço	Redução da qualidade/Falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Acidente de trabalho	Redução da qualidade/falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não execução do serviço	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

19.1. Não será permitida a participação de consórcio para este objeto, pois ele é solução comum de mercado em que apenas uma empresa executa as atividades que compõem o objeto. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade vai contra o princípio da competitividade, pois permitiria a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

20. DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

21. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves 136196038

Fiscal de contrato: Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira 136196133

22. DEMAIS INFORMAÇÕES

22.1. Os horários deverão ser cumpridos conforme descrito, não haverá possibilidade de mudança. O fornecedor deverá registrar a prestação de serviços, a entrada e saída da equipe por lista de presença, que deverão ser entregues junto com a nota fiscal.

22.2. A prestação de serviço deverá ser registrada em documento (recibos, protocolos e fotografias), assinados pela organização do evento. Esse relatório deverá ser enviados junto com a nota fiscal.

22.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

23. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira

Assessor Técnico/ASAGRO

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)					
COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx					
Dados a constar na proposta				Preenchimento pelo proponente	
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.				Conforme especificação no Termo de Referência	
OBJETO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO - COTEP

Processo Licitatório No 3051002000036/2026

SEI/MG No 3050.01.0000542/2026-37

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Ornamentação** para atender a demandada da CONAFE 2026". A EPAMIG torna pública a realização de COTEP na forma eletrônica pelo menor valor. O cadastro das propostas deve ser realizado no portal MG - www.compras.mg.gov.br e ficará disponível até a data e hora de abertura da sessão para lances, que ocorrerá no dia 09/04/2026 às 09:00hs com término às 15:00 hs. Termo de referência poderá ser consultado através dos sites www.compras.mg.gov.br, www.epamig.br e poderá ser solicitado através do e-mail luci@epamig.br. Informações complementares através dos telefones: VOIP 3121201656



Documento assinado eletronicamente por **Luci Leni Da Silva, Empregado**, em 01/04/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136836965** e o código CRC **6372C165**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000542/2026-37

SEI nº 136836965